

Ata n.º 24

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO** -----

----- Aos **vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Cabeção, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes e agradeceu ao **Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção** pelo acolhimento em mais uma reunião de Câmara descentralizada. – A Sra. Presidente da Câmara Municipal informou os Srs. Vereadores e o público pretende que no dia dezoito de novembro ocorreu a apresentação da Escola Municipal de Artes, onde a mesma marcou presença e informou que a referida Escola conta já com cerca de setenta inscrições. -----

Mais referiu que no passado dia vinte de novembro teve lugar a instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no concelho de Mora, considerando que se deu um passo importante e que acredita que a tal entidade irá dar uma resposta essencial às nossas crianças e jovens. -----

Informou que no passado dia vinte e um de novembro reuniu com a secretária de Estado da Habitação, a qual informou que em breve teríamos novidades sobre a candidatura apresentada pelo Município ao programa 1.º Direito. -----

A Sra. Presidente informou ainda que o primeiro skatepark do concelho já se encontra disponível à população e lembrou que iria iniciar este fim-de-semana a XXIX Mostra Gastronómica da Caça, tendo desejado uma boa Mostra a todos quantos nela participam e colaboram com a Câmara Municipal. -----

Continuou perguntando aos Senhores Vereadores se receberam as respostas às suas questões e se precisavam de mais esclarecimentos. -----

O Vereador Marco Calhau apresentou a seguinte intervenção: -----

“Sra. Presidente, na reunião anterior foi solicitada informação sobre alguns pagamentos. Algumas questões foram respondidas, mas existe um pagamento sobre o qual não obtivemos resposta. -----

O pagamento 2542, referente à aquisição de serviços de monitorização de ruído ambiental no valor de 1314,87€. -----

Sra. Presidente faça o favor de esclarecer que serviços são estes, de que se trata.” -----

A Presidente da Câmara solicitou ao Vereador Hugo Carreiras se podia dar uma resposta dado que esta questão era do tempo em que tinha os seus pelouros. ---

O Vereador Hugo Carreiras, referiu que nunca prestou serviço ao Município. Sabia do que se tratava, mas não deste Julho de 2024. A Senhora Presidente a 1 de Julho disse que iria dar resposta, retirando-me assim a palavra, pelo que deve ser a mesma a responder. -----

O Vereador Marco Calhau continuou, apresentando a seguinte intervenção: ---

“ Sra. Presidente, gostaria de saber como está a situação da família que está temporariamente alojada na Casa do Povo de Mora. Os principais interessados continuam à procura de casa ou estão indefinidamente alojados naquele espaço. Os serviços da autarquia ainda procuram alojamento adequado e digno para a

família ou a situação é definitiva? Há um efetivo pagamento de renda? Quem paga a energia e a água? -----

Tem a senhora Presidente conhecimento de que existem munícipes que se sentem ameaçados, que foram abordados na rua por pessoas que residem naquele espaço, e que outros se sentem receosos de poder virem a ser também abordados? -----

Tem a senhora presidente conhecimento que na escola e na escola segura existe já o processo de acompanhamento desta situação? -----

O que pretende a senhora Presidente fazer em relação ao alojamento precário em que reside aquela família e o que pretende fazer quanto ao início do sentimento de insegurança?" -----

A Presidente da Câmara informou que não era da vontade do Município que aquela família permaneça naquela situação. A Técnica de Ação Social está a tentar arranjar uma solução, mas está difícil. -----

Quanto à segurança, na semana passada tive uma reunião com a GNR que me informaram que a família não está a criar problemas e está a ambientar-se à nossa sociedade. Esta família não tem arranjado desacatos. Na Escola não sabemos de nada, falei com a Diretora e não me foi reportado qualquer queixa daquela família em termos de segurança. -----

Tivemos cá o Alto Comissariado que disse para ficarem naquele local até arranjar-se outra solução. -----

A solução ainda não apareceu. Um membro da família já arranjou casa e já saiu.

O Vereador Marco Calhau, referiu que já houve 1 situação de pessoas a sentem-se ameaçadas. Solicitou à Presidente da Câmara para que se informá-se melhor. -----

A Presidente da Câmara mencionou que é de lamentar que ainda ontem teve uma reunião e ninguém nada. Mais referiu que naquela família havia crianças e agora com a CPCJ temos de ter mais consciência. -----

O Vereador Marco Calhau, informou a Sra. Presidente, que foi abordado por alguns trabalhadores que lhe referiram que não foi feito o pagamento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações no presente mês? Isto corresponde à verdade? -----

A ser verdade, porque aconteceu? Como pretende corrigir a situação para que os trabalhadores não se vejam privados de um mês de descontos, situação essa que pode influenciar a data e valor da reforma dos trabalhadores? -----

A Presidente da Câmara informou que tinha havido um problema no sistema e não foi possível entregar-se os devidos descontos. No próximo mês serão entregues os descontos dos dois meses sem penalização para todos. -----

O Vereador Luís Branco, apresentou as seguintes intervenções: -----

“Celeste Caeiro, era conhecida como "Celeste dos Cravos" pelo seu papel simbólico na Revolução dos Cravos de 25 de abril de 1974, faleceu no dia 15 de novembro de 2024, aos 91 anos. Ela é lembrada por ter distribuído cravos aos soldados durante o movimento que marcou o fim da ditadura em Portugal. -----

Naquele dia, Celeste, que trabalhava num restaurante em Lisboa, pegou nos cravos que seriam usados para decorar o estabelecimento e os ofereceu aos militares. Este gesto simples transformou o cravo num símbolo da revolução de Abril. Em 2024, no cinquentenário do 25 de Abril, Celeste voltou a participar nas comemorações, distribuindo cravos novamente de forma simbólica. -----

Os Vereadores da CDU gostariam de deixar os sentidos pêsames à sua família e amigos!” -----

“Os Vereadores da CDU gostariam de felicitar a Escola de Natação de Mora pela excelente participação dos atletas no Torneio Nadador Completo Infantis e no Campeonato Regional de Absolutos em Sines, que decorreu no último fim-de-semana. Gostaríamos de parabenizar a prestação do Guilherme Marques que se sagrou campeão regional de 100m estilos.” -----

“Os Vereadores da CDU parabenizam a Associação dos Amigos da CHE MORENSE pela excelente organização do encontro de Petizes que decorreu no dia 23 de novembro no Estádio Municipal de Mora. Este encontro contou com cerca de 120 atletas, e a sua organização foi da responsabilidade a Associação Amigos da Che Morense. -----

O nosso muito obrigado pela dedicação e empenho que todos os corpos diretivos têm realizado para a promoção do Futebol e Futsal no Concelho de Mora.” -----

O Vereador Hugo Carreiras, tomou a palavra e apresentou a seguinte intervenção: -----

- Quero lembrar que foi aprovado por todos nós executivo que todas as respostas a todas as questões que são feitas pelos elementos do executivo em sede de reuniões de cmm, seriam também inseridas nas atas das mesmas e tal situação não se tem verificado. Se assim continuar, serei obrigado a fazer esta intervenção até se verificar a mesma. -----

- Sobre os esclarecimentos que foram pedidos pelos vereadores do executivo municipal: -----

- Ordem de pagamento 2555, fiquei esclarecido, com a certeza que foi feito a fato a medida e já agora comer e beber é diferente de cadernos e fichas, pelo menos para mim! -----

- Ordem de pagamento 2567 com referencia, aquisição de uma impressora para

a CPCJ pela informação facultada a pedido claro, as requisições é para tudo menos para o descrito, para a escola básica, para a informática, o que faz pensar se os centros de custo entraram em desuso! -----

- Ordem de pagamento 2596, a requisição 2208 porque não foi colocada no associativismo? Antigo estaleiro, como assim? Afinal aquele espaço é o quê ao dia de hoje? Não é o ecocentro? -----

- Ordem de pagamento 2615, a informação contempla Edifícios Rua da igreja em Brotas, que edifícios? Se forem as Casas das Romarias que são património da CMM, então porque não é explícito e não é colocada no centro de custo próprio?

- Estando em Cabeção com a presença do executivo da jf cabeção e mesmo da jfpavia, nada melhor do que perguntar como estão a correr os contratos de delegação de competências entre a cmm e a junta? Perguntar como está a cedência de trabalhadores por parte da cmm a junta? Perguntar como esta a ser feita a gestão do ecocentro de Cabeção? -----

- Laranjas para todos e ao fim e ao cabo para ninguém, temos ruas em Mora onde já quase nem se vê os passeios e a via, com tantas laranjas no chão, parece-me que a Presidente tentou passar a sua responsabilidade para a população com uma publicação pomposa e cheia de nada até porque sempre houve pessoas que apanhassem laranjas sem a devida autorização da Sr.^a Presidente. Afinal quem tem o dever de apanhar as laranjas e garantir a limpeza da via publicas? É a população ou é a CMM? Acho que todos sabemos a resposta! -----

- Sr.^a Presidente, verifiquei que foi retirada a bateria de ecopontos da entrada da estrada das Tesas, porque? Tal como outros contentores, porque? Precisavam de espaço disponível para que a área contenha ainda mais resíduos espalhados? Onde foi colocada a bateria? Foi colocada ao serviço do privado? -----

A Presidente da Câmara, referiu que segundo a legislação as atas devem conter apenas o resumo dos assuntos. -----

Quanto às Ordens de Pagamento, e centro de custos, vai responder depois por escrito. -----

No que diz respeito à iniciativa laranjas para todos, tem sido uma iniciativa muito positiva, tenho pena que não concorde, nem todos partilham das mesmas ideias.

O Ecoponto das Tesas, referiu ir responder por escrito, dado que o Técnico do Ambiente está aqui presente desempenhando o papel de Vereador. -----

Delegação de Competências, informou que está a ser feito com as Juntas conforme o acordado. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou se tinha havido a reunião trimestral com as Juntas de Freguesia? -----

A Presidente da Câmara informou que sim. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção confirmou referindo faltar os Protocolos com o Cemitério que faltam assinar. -----

A Presidente da Câmara solicitou a alteração à discussão da Ordem do Dia, trocando o ponto, **Um – Expediente da Divisão de Obras e Urbanismo** pelo ponto **Três – Expediente da Divisão Administrativa e Financeira**, dado que a **Chefe de Divisão, Dra. Ângela Catarino**, se teria que ausentar, ao que todos concordaram. -----

Mais solicitou a retirada do ponto **3.09 - Pagamento da fatura de água FTR0100324/31362 do consumidor n.º 610 em prestações mensais**, ao que todos concordaram. -----

A **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foram lidas, aprovadas e assinadas as atas das reuniões

anteriores datadas de 31 de Outubro e 14 de Novembro de 2024, que havia sido aprovadas em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROCESSO N.º 10/2024:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura: -----

- Processo n.º 10/2024, para Ampliação de Moradia Unifamiliar e Construção de Piscina localizado na Rua Nova Gaveto Rua da Misericórdia, em Pavia. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DE AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - PROCESSO CERT 124/2024:** Presente infor-

mação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido de emissão de parecer favorável de Ampliação de Compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, relativamente ao prédio rústico, sito em Horta do Chaves, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial n.º 231, da Secção A, da freguesia de Mora, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 996/19990512, com uma área total de 5,075 hectares. -----

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração

de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de partes de prédios rústicos. -----

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de partes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -----

A câmara municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. --

----- Ponto um - três: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DE

AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - PROCESSO CERT 95/2024: Presente infor-

mação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido de emissão de parecer favorável de Ampliação de Compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, relativamente ao prédio rústico, sito em Courela das Azinheiras, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial n.º 28, da Secção CC, da freguesia de Pavia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 919/20051123, com uma área total de 17,325 hectares. -----

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. -----

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista

urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -----

A câmara municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. --

----- **Ponto um - quatro: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DE AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - PROCESSO CERT 126/2024:** Presente in-

formação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido de emissão de parecer favorável de Ampliação de Compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, relativamente ao prédio rústico, sito em Foros de Mora, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial n.º 18, da Secção P, da freguesia de Mora, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1033/20000503, com uma área total de 4,575 hectares. -----

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. -----

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. -----

A câmara municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente.

----- **Ponto um - cinco: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PROCESSO OEP N.º 11/2024:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi submetido, através do portal e-Portugal, o pedido de autorização para a ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual, para uma área de 16 m², com prazo de 2 meses e com data

de início prevista para 1 de novembro de 2024. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre integralmente todos os critérios previstos no diploma "Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade", objeto dos Avisos n.º 14737/2015, de 17 de dezembro, e n.º 4858/2016, de 12 de abril, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República. -----

O pedido refere-se à instalação de uma esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Praça Conselheiro Fernando de Souza, N.º 2, em Mora. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que o equipamento não cumpre todos os critérios do Regulamento mencionado, nomeadamente: a esplanada aberta deve ser contígua à fachada do estabelecimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º do regulamento referido, o que não se verifica, conforme declaração expressa da requerente no formulário apresentado no portal GovPT. A requerente informa que a esplanada deixa um afastamento de 1,80 m da fachada. -----

De referir que a ocupação em questão foi deferida em anos anteriores, de forma sucessiva, e que o espaço destinado à implantação da esplanada é uma praça exterior ampla, em zona sem trânsito automóvel, o que torna questionável a aplicação estrita do regulamento supracitado. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade, o deferimento do pedido de autorização para a ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual, considerando, em conformidade

com o artigo 7.º do regulamento supracitado, a possibilidade de dispensa dos critérios de ocupação aplicáveis, previstos no seu capítulo IV. -----

Deve-se ainda referir que, de acordo com o número 3 do artigo 31.º do regulamento, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por um período superior a um ano, nem pode ultrapassar o termo do ano civil a que se reporta, razão pela qual, caso seja autorizada a pretensão, a mesma será válida até 31 de dezembro de 2024. -----

Em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias para a liquidação das taxas aplicáveis. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade, deferir o pedido de autorização para a ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual, considerando, em conformidade com o artigo 7.º do regulamento supracitado, a possibilidade de dispensa dos critérios de ocupação aplicáveis, previstos no seu capítulo IV. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que, de acordo com o número 3 do artigo 31.º do regulamento, que o título relativo à ocupação não pode ultrapassar o termo do ano civil a que se reporta, razão pela qual, a mesma será válida até 31 de dezembro de 2024. -----

Deliberado ainda por unanimidade, registar no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias para a liquidação das taxas aplicáveis. -----

----- **Ponto um - seis: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -**

PROCESSO PH N.º 8/2024: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do pedido de Constituição de Propriedade Horizontal nos termos do Regime Jurídico do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, na sua redação atual, doravante Código Civil, referente ao prédio de natureza urbana, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 2983, da freguesia de Mora, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o N.º 917/19971022, da mesma freguesia, sito na Avenida do Fluviário, N.º 90, Mora.-----

O referido prédio é composto por frações autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio e ou para via pública, distribuídas e descritas da seguinte forma: -----

Fração - A: Habitação -----

Área Bruta Privativa 128,62 m². -----

Área Bruta Dependente 0,00 m². -----

Área de Logradouro 1.578,94 m². -----

Permilagem 609,23 ‰. -----

Esta fração possui ligação direta a via pública. -----

Fração - B: Anexo -----

Área Bruta Privativa 82,50 m². -----

Área Bruta Dependente 0,00 m².-----

Área de Logradouro 4.658,95 m². -----

Permilagem 390,77 ‰. -----

Esta fração possui ligação direta a via pública -----

Partes Comuns: -----

É parte comum às frações A e B uma faixa a norte do terreno que se estende até à via pública, com uma área de 393,02 m², bem como as restantes partes identificadas pelo artigo 1421.º do Código Civil. -----

Face ao teor do auto de vistoria, do parecer jurídico e das peças escritas e desenhadas juntas ao processo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) A aprovação do pedido de constituição do prédio, identificado no processo, em propriedade horizontal; -----

b) Ordenar a certificação de que o referido prédio cumpre os requisitos legais previstos na legislação aplicável, nomeadamente no artigo 1415.º do Código Civil.

Em caso de deferimento da pretensão, a minuta da certidão deverá ser elaborada pelo consultor jurídico da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade face ao teor do auto de vistoria, do parecer jurídico e das peças escritas e desenhadas juntas ao processo, o seguinte: -----

a) Aprovar o pedido de constituição do prédio, identificado no processo, em propriedade horizontal; -----

b) Ordenar a certificação de que o referido prédio cumpre os requisitos legais previstos na legislação aplicável, nomeadamente no artigo 1415.º do Código Civil. -----

Mais deliberou por unanimidade que a minuta da certidão deverá ser elaborada pelo consultor jurídico da Câmara Municipal. -----

----- Ponto um - sete: RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROCESSO N.º 17/2023: Presente informação da

Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura: -----

- **Processo n.º 17/2023**, para ampliação e alteração de habitação unifamiliar localizado na Rua da Boavista, n.º 31, em Cabeção. -----

Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, doravante RJUE. A solução para as escadas de acesso ao prédio, que se encontram no domínio público, deverá ser definida durante a execução da obra, em conformidade com as diretrizes que a Câmara Municipal venha a estabelecer - a deliberar pela Câmara Municipal. -----

As soluções encontradas tanto para as escadas do anexo, como para as respetivas guardas, deverão estar em conformidade com as disposições do Código Civil aplicáveis a esta matéria - da responsabilidade do requerente e dos técnicos autores dos projetos. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que, segundo o parecer técnico do Chefe de Divisão os indeferimentos não podem ser condicionados, devendo ser votados tal como se encontram. Nada a opor, até porque não somos entendidos na matéria. Mas ainda assim faço uma pergunta direta e objetiva, cuja resposta pode influenciar a decisão. -----

As escadas vão ficar na via pública, no espaço que é considerado passeio? -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deliberar este ponto na próxima reunião ordinária, dado haver dúvidas em relação ao mesmo, ou por despacho, consoante a urgência do requerente.

----- **Ponto um - oito: LEGALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - PROCESSO N.º 6/2024:** Presente informação da **Divisão de**

Obras e Urbanismo informando que foi apresentado o seguinte projeto de legalização de Estabelecimento de Comércio e Serviços: -----

- Processo n.º 06/2024, para legalização de estabelecimento de Comércio e Serviços, localizado no Largo 1.º de Maio em Cabeção. -----

O Vereador Marco Calhau colocou as seguintes questões: -----

- Sra. Presidente, existe um parecer técnico que destaca a existência de dúvidas, e outro que não as esclarece, apenas encaminha para consideração superior. ---

Consegue a Sra. presidente esclarecer as dúvidas suscitadas? -----

Sra. Presidente, os Vereadores da CDU não estão devidamente esclarecidos sobre as dúvidas que foram suscitadas no processo, pelo que consideramos conveniente obter aconselhamento jurídico de forma a obter informação esclarecedora sobre o desenvolvimento deste processo. -----

Importa aqui solicitar que deve esse esclarecimento ser tão rápido quanto possível para permitir que os interessados possam, na próxima reunião de Câmara obter a decisão que aguardam. -----

O Vereador Hugo Carreiras, apresentou a seguinte intervenção: -----

Atendendo que a comunicação interna está datada a 19/06/24, onde a mesma não está validada pelo chefe de divisão nem pelo vereador que na altura era eu e não tive conhecimento da mesma, tenho muitas reservas sobre o mesmo pois a essa data ainda tinha o pelouro e o documento não me chegou. Qual a razão Presidente? Neste ponto peço parecer jurídico sobre o mesmo. Caso seja para ser deliberado em sede de reunião no dia de hoje, o meu voto não é favorável e irei me abster. -----

A Presidente da Câmara informou ir solicitar esclarecimentos jurídicos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o presente processo

para deliberação em próxima reunião. -----

----- **Ponto um - nove: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÓPRIA DE PROPRIETÁRIO-AGRICULTOR E ESTÁBULOS - PROCESSO N.º 7/2023:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura: -----

- Processo n.º 07/2023, para construção de residência própria do proprietário agricultor e estábulos, localizado na Courela Vale de Boeiro, ou Courela dos Gordos, Artigo 43, Secção M, em Pavia. -----

Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, doravante RJUE. Mais se informa de que as soluções propostas para as coberturas dos edifícios consideram-se justificadas no ponto 3.4 da memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Mora, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação. -----

Deliberação: -----

O Vereador Hugo Carreiras, referiu o seguinte: -----

O que é que a Presidente está a fazer para que casos como este não se multipliquem? Vamos deliberar situações de deferimentos tácitos? -----

A Presidente da Câmara mencionou que não lhe cabia a ela pronúnciar-se e passar por pareceres jurídicos, referindo que eram questões técnicas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada, o parecer técnico, o despacho e a proposta

apresentada, deliberou aprovar o projeto de arquitetura, concedendo à requerente o prazo de 6 (seis meses) para apresentação dos projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

Mais deliberou que as soluções propostas para as coberturas dos edifícios consideram-se justificadas no ponto 3.4 da memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Mora. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um - dez: DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 14/2024:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando da Deliberação Final, referente ao processo n.º 14/2024, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

- Foram apresentados os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, conforme disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, dentro do prazo de seis meses, contado a partir da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura relativo ao prédio de natureza urbana, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 1683, da freguesia de Mora, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o N.º 1538/20091218, da mesma freguesia, sito na Rua de Cabeção, N.º 200, Mora. -----

As declarações de responsabilidade dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do RJUE, constituem

garantia suficiente do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, isentando-os da apreciação prévia, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, salvo quando as declarações forem formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE. -----

Os autores e o coordenador dos projetos devem declarar, nomeadamente nas situações previstas no artigo 60.º, as normas técnicas ou regulamentares em vigor que não foram observadas na elaboração dos projetos, justificando as razões da sua não observância, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 10.º do RJUE. ---

Esta situação é aplicável ao presente pedido, mas não foi considerada. O número 1 do artigo 60.º do RJUE estabelece que as edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes. Esta situação é aplicável ao presente pedido, mas não foi considerada. -----

O número 2 do artigo 60.º do RJUE estabelece que a licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. Esta situação é aplicável ao presente pedido, mas não foi considerada. -----

A alínea p) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, estabelece que os municípios não apreciam nem aprovam projetos de especialidades, os quais são remetidos para mera tomada de conhecimento e arquivo, acompanhados de termos de responsabilidade emitidos pelos técnicos competentes, confirmando que os projetos foram elaborados em conformidade com a

lei. -----

Assim face ao exposto, verificando-se que os projetos das especialidades já se encontram arquivados no processo, afiguram-se reunidas as condições para deferimento final do pedido, nos termos do artigo 23.º do RJUE. -----

Com a decisão, o requerente deverá, no prazo de um ano a contar da notificação do acto sobre o pedido de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 da parte III - “Elementos específicos do licenciamento” do Anexo I da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, para liquidação das taxas e emissão do recibo que titula a operação urbanística, fixando-se para a execução da obra o prazo de três meses. Mais deverá o requerente cumprir com o disposto nos artigos 80.º e 80.º-A, ambos do RJUE, no que se refere à comunicação de início dos trabalhos, até cinco dias antes do seu início. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 23.º do RJUE. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que o requerente deverá, no prazo de um ano a contar da notificação do ato sobre o pedido de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 da parte III - “Elementos específicos do licenciamento” do Anexo I da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, para liquidação das taxas e emissão do recibo que titula a operação urbanística, fixando-se para a execução da obra o prazo de três meses. Mais deverá o requerente cumprir com o disposto nos artigos 80.º e 80.º-A, ambos do RJUE, no que se refere à comunicação de início dos trabalhos, até cinco dias antes do seu início. -----

----- Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS: -----

----- **Ponto dois - um: PROGRAMA APOIO JOVENS DESEMPREGADOS:**

Considerando que: -----

a) O Regulamento do Programa de Apoio a Jovens Desempregados data de 30 de Dezembro de 2009, com efeitos decorridos os prazos legais para o efeito; ----

b) Este programa destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos que se encontrem à procura do seu primeiro emprego ou de um novo emprego; -----

c) O Regulamento prevê na alínea b) do Artigo 10º que haja lugar a uma bolsa mensal cujo montante deverá ser definido por deliberação da Câmara Municipal, e /ou atualizado sempre que o executivo assim o entenda; -----

d) A bolsa atualmente atribuída aos participantes, que se mantém desde o início da implementação do Programa, é de 200 euros mensais; -----

e) Tendo em consideração a realidade socioeconómica atual e as dificuldades enfrentadas pelos jovens no início de sua trajetória profissional consideramos ser um valor que necessita de ajustamento. -----

Propõe-se deliberação em conformidade com o aumento da bolsa para 300 euros mensais, com o principal objectivo de garantir uma compensação mais justa e motivadora, adequada às necessidades dos jovens que iniciam a sua carreira e, simultaneamente, potenciadora da atratividade do programa para este público-alvo. -----

Com este aumento, pretende-se igualmente, oferecer aos jovens uma experiência profissional significativa nos serviços da autarquia e garantir que o programa tenha um impacto mais positivo nas condições para a sua participação ativa e o seu desenvolvimento enquanto cidadãos. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou a seguinte intervenção: -----

Sr.^a Presidente não tenho nada contra a medida até porque é uma medida a muito tomada, contudo gostava de saber qual a base de calculo para ter chegado aos 300 Euros? -----

Se em 2009 o IAS era 419,22Euros e foi atribuído 200Euros a este programa, este ano o IAS esta fixado em 509,26Euros, ou seja se o calculo fosse por percentagem então o valor a atribuir deveria ser 244Euros. Este programa jamais deve ser visto como um inicio de carreira, como uma realização profissional, como um trabalho, não foi esse o contexto da sua criação nem deve ser agora.-----

A Presidente da Câmara informou que foram feitas reuniões com os técnicos e chegou-se à conclusão que era um valor justo para os Jovens. Mais referiu que era importante que os nossos Jovens possam adquirir experiência nestas iniciativas de integração ao trabalho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em conformidade com o aumento da bolsa para 300 euros mensais, com o principal objetivo de garantir uma compensação mais justa e motivadora, adequada às necessidades dos jovens que iniciam a sua carreira e, simultaneamente, potenciadora da atratividade do programa para este público-alvo. -----

Com este aumento, pretende-se igualmente, oferecer aos jovens uma experiência profissional significativa nos serviços da autarquia e garantir que o programa tenha um impacto mais positivo nas condições para a sua participação ativa e o seu desenvolvimento enquanto cidadãos. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em

Dotações Orçamentais no valor de 2.327.605,41€, **dois milhões trezentos e vinte sete mil seiscientos e cinco euros e quarenta e um cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de 73.165,84€, **setenta e três mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 21.595,52€, **vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos**. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou informação em relação ao pagamento – 2675 – o qual deverá ser incluído nas despesas da ExpoMora2024, e quando todos os pagamentos tenham sido feitos, referentes a este evento, e seja possível aferir com certeza a despesa total da ExpoMora em 2024, solicito que a Sra. Presidente, nos chegar essa informação aos Vereadores da CDU. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PESSOAL 2025:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** propondo a aprovação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2025. -----

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. -----

A Presidente da Câmara apresentou a seguinte intervenção: -----

Exmos. Srs. Vereadores, -----

Apresentamos, mais uma vez, a nossa proposta de Mapa de Pessoal, desta vez para o ano 2025. -----

Quanto às razões políticas que fundamentam o documento, as mesmas são do conhecimento de todos os vereadores que compõem esta mesa, aliás, muitas têm sido as discussões em torno do documento, motivo pelo qual, remeto para as posições que tomei em reuniões passadas, desde há um ano atrás. -----

Dar nota aqui especificamente de algumas alterações que resultam da análise feita ao Mapa vigente (e, portanto, viabilizado pela CDU e aprovado pelo Sr. Vereador Hugo Carreiras) e ao Mapa proposto: -----

1. Com o objetivo de ir ao encontro da posição adotada pela CDU no que diz respeito ao suposto excesso de lugares de dirigente, eliminámos 6 postos de dirigentes intermédios de 4.º grau; -----

2. Criámos um lugar de especialista de informática, relativamente ao qual se pretende efetuar a requalificação e valorização de um trabalhador da autarquia que efetivamente assume funções de especialista ao invés de técnico de informática – relativamente a este lugar, Srs. Vereadores da CDU, pelo que julgo saber estaremos de acordo; -----

3. Não aumentámos os lugares de Técnico Superior; -----

4. Não criámos mais coordenadores técnicos ou encarregados operacionais; ----

5. Criámos 1 lugar de assistente técnico para o atendimento da DOU para que se possa regularizar a situação da trabalhadora afeta e o desbloqueio de um lugar na Divisão Administrativa e Financeira, também bastante necessário de apoio ao trabalhador afeto à contratação pública, como já anteriormente explicado; -----

6. Criámos 10 lugares para assistentes operacionais por contrato a tempo indeterminado (obras municipais-6 e serviço de oficina da criança-4); -----

7. Eliminámos todos os lugares a preencher para assistentes operacionais por contrato a termo certo porque acreditamos que estamos perante necessidades

permanentes de serviço e não temporárias. Defendemos que esta posição é necessária, justa e que garante aos trabalhadores os seus direitos. Quando tomámos posse, em setembro de 2021, eram mais de 20 os lugares criados a termo certo; -----

Dados os esclarecimentos políticos, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas igualmente políticas. -----

Totais por carreira/categoria: Lugares criados e eliminados: -----

Dirigente 4.º Grau - (-6); -----

T.S – (0); -----

Especialista de Informática - (+1); -----

C.T – (0); -----

A.T – (+1); -----

E.O – (0); -----

A.O – (+10 com contrato por tempo indeterminado / -15; contrato a termo certo/incerto (diferença de 5 – quem ocupava esses lugares já tinha ocupado vagas existentes)). -----

O Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, apresentou a seguinte intervenção: -----

Sra. Presidente, a Câmara Municipal de Mora conta com aproximadamente 200 trabalhadores, é uma despesa que é bastante significativa e que tem influência direta na capacidade de investimento da Câmara, que tem sido substancialmente diminuída nos últimos anos. Sra. Presidente, pretende, de acordo com o mapa de pessoal, admitir mais 55 trabalhadores, o que significa que uma despesa já considerável poderá ser aumentada em mais 25%. -----

Somos conscientes que existem situações precárias de recibos verdes que

gostaríamos de ver resolvidas. Sabemos que existem lacunas em alguns serviços que necessitam de ser resolvidas. Sra. Presidente, tem um mapa de pessoal em vigor que não a impediu de admitir um número considerável de trabalhadores e que tem ainda espaço de manobra. -----

Sra. Presidente, os vereadores da CDU não se reveem na sua proposta de mapa de pessoal, ficamos preocupados pelo aumento de despesa com pessoal e não podemos em consciência votar favoravelmente a sua proposta. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou a seguinte intervenção: -----

“Presidente a confiança é mútua e se no último votei a favor com muitas questões que as expos internamente, ao dia de hoje tenho a dizer que não concordo com o proposto e na certeza que o que foi proposto está longe de ser o adequado para a realidade da cmm, do concelho de Mora e dos munícipes. Estou impressionado com a velocidade a que se aprontou para as diversas entradas ao serviço da cmm por parte de algumas pessoas, onde muitas das situações nem tão pouco os colegas souberam, onde me incluo. Houve reservas de recrutamento acionadas sem qualquer conhecimento, houve reajustes propositados nos serviços, quanto mais vejo mexidas nos trabalhadores, nos serviços, pior fica, não está a arrumar, está a acumular. Nunca pensei que quando se falava de modernização dos serviços e da cmm, era na realidade encher esta casa de pessoas só porque lhe convêm.-----

Se a sua ideia é bater um record de entradas num mandato, dou-lhe os parabéns, vai conseguir. Se o seu objetivo é a cmm ser o principal empregador do concelho, parabéns vai conseguir. O meu voto é contra. -----

O Vereador Marco Calhau, referiu que nunca foi indelicado, nem faltou ao respeito com ninguém deste executivo, o que acabou de ler foi uma ofensa, solicitou

informações, sempre que não tinha conhecimento dos assuntos que iam ser objeto de votação para que pudesse votar em consciência, agora a Presidente põe em questão os meus princípios, não lhe permito, mencionou que esta seria a 1.ª vez sob pena de na próxima sair da reunião. -----

A Presidente da Câmara apresentou a seguinte **Declaração de Voto**, anexa à presente ata: -----

“A CDU e o Ex-Vereador da CDU, Ex-Vereador do PS a tempo inteiro e atual Vereador sem que o povo saiba quem representa, o Sr. Eng.º Hugo Carreiras, organizaram-se e concertaram-se com o objetivo de prejudicar os interesses da população do concelho de Mora, ao votarem contra a proposta de mapa de pessoal.-----

Os referidos Vereadores puseram à frente os seus interesses pessoais e partidários, em vez dos interesses da população do concelho e dos trabalhadores da autarquia. -----

Estranha forma de conceder o exercício da atividade política e a titularidade de cargos públicos. -----

Todavia, a população e os trabalhadores da autarquia poderão estar certos de que nós continuaremos a defender os seus interesses, a pugnar pelo exercício sério e leal da atividade política e não nos deixaremos subjugar por interesses obscuros e interesses pessoais. -----

Como diz o povo “os atos ficam para quem os pratica”. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e referiu que se a Presidente se diz democrata vive uma democracia cheia de incertezas e injusta, reveja e tire algumas dilações, sugeriu. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2025, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paul a Chuço e do Senhor Vice-Presidente, António Ferreira do PS, e três votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco e do Senhor Vereador do PS, Hugo Carreiras. -----

----- Ponto três - quatro: GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025-2029 E PLANO DAS ATIVIDADES

MUNICIPAIS 2025-2029): Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta das Grandes Opções do Plano 2025-2029, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e o Plano das Atividades Municipais 2025-2029. -----**

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. -----

A Presidente da Câmara apresentou a seguinte intervenção: -----

Orçamento Municipal para o ano 2025. -----

Apresentação. -----

O Orçamento Municipal que apresentamos para o ano 2025 contempla um valor de doze milhões duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quinze euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 8% face ao Orçamento Municipal de 2024. -----

Este Orçamento que hoje se submete a aprovação é um Orçamento comprometido com o Programa Eleitoral sufragado pela população, muito à semelhança dos Orçamentos Municipais anteriormente apresentados ao longo deste mandato. ---

É um Orçamento de “manutenção” e adaptação à realidade do concelho, que contempla opções políticas e o “olhar” dos serviços municipais. -----

Nele estão contempladas necessidades identificadas pelas Juntas de Freguesia. Foi elaborado tendo por base as necessidades identificadas pela população nas reuniões de auscultação e contempla as propostas apresentadas pela CDU. -----

O Orçamento Municipal que hoje se propõe inclui poucas rubricas diferentes dos orçamentos passados. São cerca de 11 das quais há a destacar: -----

- O Projeto Life REVIVE; -----
- O Gabinete Técnico Florestal, por manifesta necessidade dos serviços municipais para fazer face à sua atividade regular; -----
- O Serviço Municipal de Proteção Civil, por manifesta necessidade dos serviços municipais para fazer face à sua atividade regular; -----
- O Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento, de acordo com a aprovação, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal de 4/10/2023, que se realizará no nosso concelho em 2025; -----
- A Requalificação do Parque de Campismo do Gameiro; -----
- O apoio à atração e fixação de médicos no concelho; -----

Significa que apenas pretendemos executar estes 6 pontos que acabei de abordar? Não. Continuaremos focados nas áreas, nas matérias, nas obras, que já se encontravam inscritas no nosso Orçamento. -----

Com investimentos em todas as freguesias do concelho, sem exceção, sem esquecer a Malarranha. -----

Aliás, se me permitem, porque temos público presente, porque o mesmo não consultou os documentos, e porque a transparência impera e a justificação de onde pretendemos gastar o dinheiro o público também, destacarei de seguida algumas ações que estamos a levar a cabo e que, por não estarem concluídas, terão um

peso no Orçamento Municipal para o ano 2025, bem como ações novas para o ano 2025 -----

Obras, -----

- Relativamente a obras, o Orçamento para o ano 2025 contempla um investimento inicial na ordem de mais de um milhão e meio de euros: falamos por exemplo da antiga Oficina da Criança (que aguarda um financiamento a fundos comunitários na ordem de um milhão de euros); a conclusão do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (já financiado em cerca de mais de meio milhão de euros), o Canil Municipal (também financiado), a Casa das Associações e a ligação da Rua 1.º de dezembro ao Bairro da Laranjinha, tão necessária aqui em Cabeção; -----

Saúde: -----

- Pretendemos implementar incentivos financeiros à fixação de médicos de família no concelho de Mora, estamos neste momento com o regulamento municipal em consulta pública; -----

Proteção Civil: -----

- Na proteção civil, onde já investimos desde o início do mandato cerca de quase meio milhão de euros de apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, reforçaremos o nosso apoio com a elaboração do projeto da camarata feminina, com a receção do Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento e com a atribuição de um subsídio anual que permita dar continuidade à renovação da sua frota; -----Na

ação social e educação destacamos: -----

- A reformulação do Cartão Municipal Jovem, que aliás, vem hoje a reunião do órgão o início do procedimento; -----

• O compromisso em assegurarmos as AAAF's e CAF's, que têm um peso considerável no nosso orçamento; -----

• Daremos as primeiras bolsas de estudo e de mérito; -----

• E continuaremos a melhorar os equipamentos de apoio; -----

Na Habitação destacamos -----

• A conclusão dos projetos necessários à concretização do Loteamento Municipal já projetado pelo anterior executivo; -----

• A requalificação dos prédios candidatados ao Programa 1.^a direito assim que a candidatura for aprovada, através do qual serão criados fogos habitacionais destinados a famílias carenciadas e que a concretizarem-se permitirão dar uma resposta à comunidade até então inexistente; -----

No associativismo destacamos: -----

• Além da melhoria das condições das sedes de associações do concelho, continuaremos a apoiar financeiramente as Associações; um investimento da autarquia que ronda desde o início do mandato cerca de 370 mil euros; -----

No Turismo, -----

• Antes do início da primavera pretendemos efetuar melhorias nas áreas envolventes do Parque Ecológico do Gameiro, legalizar o Parque de Campismo (sim, importa reforçar, herança do anterior executivo) e concretizar o processo da água do Açude como água balnear; -----

• Destacamos também o Fluvial de Mora: o orçamento contemplará não só os compromissos com o empréstimo assumido há mais de uma década, como também a fulcral manutenção e o novo Projeto Life REVIVE, que aguarda aprovação da candidatura a fundos comunitários; -----

Destaco ainda: -----

• A resolução de algumas situações de casas degradadas no nosso concelho, nomeadamente a casa junto à Anta Capela São Dinis e o apoio à Junta de Freguesia de Brotas relativamente ao seu prédio situado na Rua da Igreja, em Brotas;

• Os trabalhos de melhoria no Centro Cívico da Malarranha, o avanço com o estudo sobre a rede de abastecimento de água, também na Malarranha, sem esquecer que continuaremos a trabalhar para que se tragam melhores condições de telecomunicações; -----

• A aposta nas Pistas de Pesca e a captação de campeonatos para o nosso concelho; -----

• A aposta na cultura, nomeadamente na Escola Municipal de Artes, que conta já com mais de setenta inscritos e o investimento na Aldeia de Natal, nas Brotas; --

Sem esquecer a valorização dos trabalhadores, a colaboração com as Juntas de Freguesia e o forte e continuo investimento na requalificação do património do Município. -----

Foram eliminadas cerca de mais de oitenta rubricas orçamentais, algumas delas por execução, outras porque verificámos que já se enquadravam noutras rubricas existentes, o que permite que se apresente hoje um orçamento menos pesado do ponto de vista de análise, sem colocar em causa os compromissos que assumimos perante a população. -----

Quanto ao facto de se encontrarem algumas rubricas com pouca verba neste momento, há a esclarecer os Srs. Vereadores que pretendemos reforçar a grande maioria em fevereiro de 2025, por ocasião da transição do saldo de gerência. --

A decisão de afetação de verbas que agora tomámos tem em conta, nomeadamente, a prioridade de cabimentação das rubricas de gestão corrente, nomeadamente os encargos com o pessoal. -----

Posto isto, passo então a palavra à Dra. Ângela para que possa efetuar todas as explicações técnicas necessárias acerca do documento. -----

Antes disso, aproveito para agradecer a todos os serviços, na sua pessoa, pelo empenhamento que colocaram nos mesmos. -----

O esforço de todos permitiu que documentos estruturais como estes fossem entregues aos Srs. Vereadores cerca de 4 dias antes da obrigação legal, o que certamente teve um impacto considerável na análise meticulosa dos mesmos e permitindo que hoje estejam em condições de se pronunciar e decidir em consciência. -----

Srs. Vereadores, como veem, não estou cá, de todo, para criar quaisquer entraves ou dificultar o exercício das funções para os quais fomos eleitos. -----

Passo então a palavra à Dra. Ângela para explicações técnicas. -----

De seguida deu a palavra à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Dra. Ângela Catarino** que esclareceu tecnicamente estes documentos. -----

O Vereador Marco Calhau apresentou a seguinte intervenção: -----

Sra Presidente, ao longo do decorrer deste mandato a CDU tem feito propostas para a integração nos vários orçamentos. Algumas dessas medidas tem sido aparentemente acolhidas e criadas rubricas para alegadamente dar cumprimento. Na realidade apenas aquelas que são coincidentes com as vossas propostas tem sido desenvolvidas. -----

A colaboração com as Juntas de freguesia tem deixado muito a desejar, o Loteamento Municipal não será uma realidade neste mandato apenas porque a Sra. Presidente não quer, o estudo geológico sobre as reservas de água potável só foi preparado agora, no final do ano, a ligação entre a quinta da Laranjinha e a rua

1º de dezembro em Cabeção vai ficar para os próximos eleitos, citando apenas algumas das propostas da CDU. -----

Na realidade, Sra. Presidente, nem as propostas da coligação PS/Renascença vão ser cumpridas, apesar da Sra. Presidente tentar mostrar o contrário através dos recursos de comunicação da Câmara. -----

Sra. Presidente, o próximo orçamento irá acompanhar o fim deste mandato, e sabendo que o tempo não para, veremos o que irá, com pompa e circunstância, inaugurar e destacar nos meios de comunicação social. Quanto a contas, por mais que nos queiramos manter atualizados e acompanhar as suas decisões e deliberações não tem sido fácil com a pouca partilha de informação que tem mantido. Pode dizer o contrário, mas não é isso que quem está ao seu lado tem sentido. -----

No orçamento surgem algumas dúvidas como o investimento em educação, cultura, desporto, requalificação do parque de Campismo do Gameiro ou o loteamento municipal, entre muitas outras, que estão rubricados com valores obviamente insuficientes, e que a Sra. Presidente vai alegar reforçar com a aplicação do saldo de gerência, saldo esse que tem sido menor a cada ano. -----

Em sentido contrário tem ido as despesas com pessoal, que tem aumentado não apenas pelos aumentos salariais, mas principalmente pelo considerável aumento de trabalhadores em funções que não se refletem na resolução das necessidades da população. -----

Sra. Presidente, a responsabilidade de gestão destes anos, que não irei adjectivar é sua. -----

A responsabilidade de tudo o que não fez ou não fará também é sua, não é dos eleitos da CDU como tem alegado por aí. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou a seguinte intervenção: -----

“ Dou os parabéns a Dr.^a Angela e ao Caro Pedro pelo trabalho árduo e empenho que tiveram na elaboração dos documentos que aqui são apresentados e na certeza que saberão que em nada tem a ver convosco ou o vosso trabalho, técnica-mente os documentos estão corretos, os meus comentários ou posições são políticos. -----

Pois os documentos vertem as posições, orientações e decisões políticas e ao analisar detalhadamente os mesmos, é alarmante ver a quantidade de doações, de subsídios, eventos, de pagamentos de catering's, convívios, compromissos, de gastos supérfluos, gastos com o pessoal em escalada sem fim, horas extra sem fim, prestações de serviços sem fim em suma longe do programa eleitoral que a elegeu por confiança da população e que não irá cumprir, mais uma promessa sua que não irá cumprir e tudo isto associado a quebra de receita, é fácil perceber onde vai parar a saúde financeira da cmm pois o estrangulamento financeiro é visível, aliás desde 2021 que tenho sempre feito alertas neste sentido, não há noção económica nem estimativa da possível execução e para isso Sr.^a Presidente não conte comigo, não aprovo este orçamento, não concordo com muitas rubricas nem com a distribuição das verbas pelas mesmas, o dinheiro é dos munícipes e para os munícipes, os quais merecem respeito. Nesta fase a confiança é mútua. -----

A Presidente da Câmara esclareceu o porquê algumas propostas apresentadas pela CDU ainda não estarem totalmente cumpridas, nomeadamente a ligação entre a quinta da Laranjinha e a rua 1º de dezembro em Cabeção iriam cumprir, estando a empreitada em fase de adjudicação, informou que o processo do Loteamento Municipal de Mora se encontra mais atrasado dado que a aquisição do

terreno para acesso mais direto ao loteamento ainda não estava concluída. Estavam agora a recolher os documentos dos proprietários para efetuar a escritura.

Em Brotas, referiu que estava atrasado, a requalificação não era possível de momento, devido à falta de espaço para tal. -----

Mais informou que em relação a uma das propostas apresentadas para 2025 - ampliação da Zona Industrial, a mesma por enquanto estava fora de questão, pois estavam a analisar todos os lotes disponíveis e ocupar os mesmos. Por isso não está contemplada. Tendo todo o gosto em avançar com uma ampliação da Zona Industrial quando os lotes existentes tiverem todos ocupados -----

O Vereador Marco Calhau referiu que com estas explicações não contrariou em nada o que tinha dito. -----

A Presidente da Câmara referiu que era da sua competência explicar todos os factos que estão contemplados. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço, do Senhor Vice-Presidente António Joaquim Tavares Ferreira, ambos do Partido Socialista, 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras do Partido Socialista, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta das Grandes Opções do Plano 2025-2029, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 e o Plano das Atividades Municipais 2025-2029, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - cinco: ORÇAMENTO PLURIANUAL 2025-2029:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta de **Orçamento para o período de 2025-2029.**

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Este documento foi discutido em conjunto com o ponto anterior, ou seja as **Grandes Opções do Plano 2025-2029**, mantendo-se neste ponto o teor de todas as intervenções constantes no ponto anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço, do Senhor Vice-Presidente António Joaquim Tavares Ferreira, ambos do Partido Socialista, 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras do Partido Socialista, aprovar o Orçamento para o período de 2025-2029, anexo à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. ---

----- **Ponto três - seis: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para apreciação em reunião ordinária, junto se envia o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º

73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2024. -----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da Assembleia Municipal. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e irá enviar o referido Relatório à Assembleia Municipal para apreciação. -----

----- **Ponto três - sete: TABELA DE PREÇOS 2025:** Presente a informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa ao presente agendamento a proposta da tabela de preços a aplicar no ano 2025, pelo Município de Mora. -----

O Vereador Marco Calhau, referiu que neste ponto se iriam abster dado que esta Tabela de Preços era da Presidente e Vice Presidente e não a dos Vereadores da CDU. -----

Pelo Vereador Hugo Carreiras, foram solicitadas algumas questões: -----

A U.Sénior tem o valor de inscrição de 15euros mas depois não tem mensalidades, a Escola de Artes tem a mesma inscrição, vão ter mensalidade ou não? Já agora se a Escola iniciou este mês qual o valor hora que os professores vão auferir ou a Escola começou e o valor a pagar a quem leciona ainda não está definido? -----

- Tabela preços passou de 7.5Euros para 15Euros o preço h/trabalhador que é acrescido ao valor tabela do equipamento, qual a justificação? -----

- Serviços ASR – Qual o aumento médio em cada serviço? Qual a taxa de cobertura de cada serviço? -----

A Presidente da Câmara respondeu que iria verificar estas questões e iria responder por escrito. ----- **O**

Vereador Hugo Carreiras continuou referindo que se se fizer as contas ficará acima do mercado. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos a favor da Senhora

Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e do Senhor Vice-Presidente António Joaquim Tavares Ferreira e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária e do Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras do Partido Socialista, aprovar a tabela de preços a aplicar no ano 2025, pelo Município de Mora. -----

----- Ponto três - oito: 8.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2024: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- Que a Tabela de Preços de 2024, aprovada em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023; -----

- Que foi criada a Escola Municipal de Artes do Município de Mora. -----

Submete-se, para deliberação em reunião de Câmara, a proposta da 8.ª alteração à Tabela de Preços de 2024, de modo a que contemple: -----

- O valor da inscrição na Escola Municipal de Artes. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e do Senhor Vice-Presidente António Joaquim Tavares Ferreira e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária e do Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras do Partido Socialista, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

- Contemplação do valor da inscrição na Escola Municipal de Artes. -----

----- Ponto três - nove: PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA

FTR0100324/31362 DO CONSUMIDOR N.º 610 EM PRESTAÇÕES MENSAS:

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviços de Águas**, informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 610, residente Rua do Cemitério, em Cabeção, solicitando que o pagamento da fatura FTR0100324/31362 no valor de 5555,96€, seja autorizado em prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura FTR0100324/31362 em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 469,88€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

O Vereador Marco Calhau referiu o seguinte: -----

Sra. Presidente, pode explicar qual a proposta de deliberação neste ponto? -----

Os documentos anexados não são coincidentes com a proposta de agendamento, o que impede pela falta de informações que este assunto seja votado. ---

Propomos que os documentos sejam acompanhados com a proposta de agendamento adequada em que se apresenta a proposta de deliberação, e que a proposta de agendamento apresentada seja acompanhada dos documentos necessários para o cabal esclarecimento da situação, para que a votação seja consciente. -----

Deve este ponto transitar para a próxima reunião de Câmara?. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deliberar este ponto na próxima reunião ordinária. -----

----- **Ponto três - dez: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2025 - ACORDO QUADRO CNCM-AQ/35/2020:** Presente informação

do **Serviços de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

O fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Mora e iluminação pública, é atualmente assegurado pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., cujo prazo contratual irá terminar no dia 31 de dezembro de 2024, sendo necessário a abertura de um novo procedimento que garanta a continuidade de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025; -----

A Central Nacional de Compras Municipais CONNECT da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A tem neste momento em vigor um Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - CNCM-AQ/35/2020; -----

O procedimento a adotar para a aquisição de energia elétrica, ao abrigo do citado Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020, tem como fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 252º conjugado com o artigo 258º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua atual redação, e do nº 1 da cláusula 34ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro, ou seja, o ajuste direto; -----

O cocontratante do acordo-quadro ao abrigo do qual se propõe lançar o procedimento é EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., contribuinte nº 503504564; -----

A solução que responde às necessidades da autarquia, apresenta-se no referido Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020, no âmbito do regime pretendido, a saber: MT (lote B), Baixa Tensão Especial - BTE (lote C), $BTN \leq 20,7KVA$ (lote D), $BTN > 20,7KVA$ (lote F) e Iluminação Pública (lote D ou lote F em função da potência); -----

O preço máximo que o Município de Mora se dispões a pagar para assegurar a aquisição dos bens, durante 12 (doze) meses, de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 prevendo-se um período de transição para o contrato de 2026,

compreendido entre 1 de janeiro de 2026 e 31 de março de 2026, duração estimada máxima de 3 (três) meses, para os edifícios, de 705.770,00€ e para Iluminação pública, de 86.050,00€, num total de 791.820,00€, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

O Município de Mora possui um conjunto de 125 instalações que se encontram no mercado livre de energia, e que se agrupam nos seguintes lotes: -----

Lote 1, instalações com energia em MT (4 instalações); -----

Lote 2, instalações com energia em BTE (12 instalações); -----

Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA (7 instalações); -----

Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA (67 instalações); -----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública (35 instalações).---

Nos termos do disposto no artigo 40º do CCP, as peças do procedimento de formação de contratos são o Convite à apresentação de propostas e o caderno de Encargos, que devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

Em face ao preço base estabelecido, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo 18 do Decreto-lei nº 197/98, de 8 de junho. ----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere: -----

a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 791.820,00€ (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, com o valor de 182.118,60€ (cento e oitenta e dois mil, cento e dezoito euros

e sessenta cêntimos), perfazendo o valor total 973.938,60€ (novecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), de acordo com os seguintes lotes: -----

Lote 1, instalações com energia em MT - 227.300,00€ + IVA; -----

Lote 2, instalações com energia em BTE - 331.260,00€ + IVA; -----

Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA - 37.820,00€ + IVA; -----

Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA - 109.390,00€ + IVA; -----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública - 86.050,00€ + IVA.

b) Aprovar, nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, nos termos das disposições conjugadas da alínea

a) do n.º 1 do artigo 252.º e do artigo 258.º, ambos do CCP; -----

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta), ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; -----

d) Delegar no Serviço de Compras, Contratação Pública e Património, nos termos das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 67º e n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, as seguintes competências: -----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. -----

A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 791.820,00€ (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, com o valor de 182.118,60€ (cento e oitenta e dois mil, cento e dezoito euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor

total 973.938,60€ (novecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), de acordo com os seguintes lotes: -----

Lote 1, instalações com energia em MT - 227.300,00€ + IVA; -----

Lote 2, instalações com energia em BTE - 331.260,00€ + IVA; -----

Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA - 37.820,00€ + IVA; -----

Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA - 109.390,00€ + IVA; --

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública - 86.050,00€ + IVA. -----

b) Aprovar, nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e do artigo 258.º, ambos do CCP;

c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta), ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP; ---

d) Delegar no Serviço de Compras, Contratação Pública e Património, nos termos das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 67º e n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, as seguintes competências: -----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP. -----

----- **Ponto três - onze: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - ACORDO QUADRO - AQ/44/2021 - GASÓLEO SIMPLES PARA 2025:**

Presente informação do **Serviços de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

Atenta à necessidade de garantir o fornecimento continuado de Gasóleo simples para as viaturas e máquinas do Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Mora; -----

A Câmara Municipal de Mora assinou contrato para adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) da Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A; -----

A Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) da Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A tem neste momento um acordo-quadro, ainda em vigor, para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ/44/2021;-----

O procedimento a adotar para a aquisição de gasóleo simples, ao abrigo do citado AQ/44/2021 tem como fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 252º, artigo 258º e na alínea b) do nº 1 do artigo 74º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua atual redação, e do nº 1 da cláusula 22ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro, ou seja, o ajuste direto; -----

O cocontratante do acordo-quadro ao abrigo do qual se propõe lançar o procedimento é a Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda, contribuinte nº 508306000; -----

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 40º e no artigo 258º, do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato são o Caderno de Encargos e o Convite à apresentação de proposta, que devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

O preço máximo que o Município de Mora se dispõe a pagar para assegurar a aquisição do bem, é de 165.600,00€ (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos euros), acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, com um valor estimado por litro, aplicado um desconto de com 0,22€ (vinte e dois centésimos de cêntimo), de 1,38€ (um euro e trinta e oito cêntimos), para um total estimado de 120.000 litros;A adjudicação por lotes, em conformidade com o artigo 46º-A, do Código dos

Contratos Públicos, no caso do gasóleo, será técnica e funcionalmente incindível, por se tratar de um só bem; -----

Em face ao preço base estabelecido, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa, nos termos do nº 1 do artigo 36º, do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/98, de 8 de junho. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere: -----

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar relativa à aquisição de combustíveis rodoviários ao abrigo do Acordo Quadro - AQ/44/2021 - Gasóleo Simples para 2025, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) da Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, para as viaturas e equipamentos da frota municipal, com o preço base de 165.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 38.088,00€, num total de 203.688,00€, pelo prazo de execução de 1 ano, nos termos do artigo 36º do CCP; -----

2. Aprovar, nos termos do artigo 38º, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, nos termos do artigo 258º ambos do CCP;

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste procedimento: o convite e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao procedimento e à natureza da aquisição a realizar.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar relativa à aquisição de combustíveis rodoviários ao abrigo do Acordo Quadro - AQ/44/2021 - Gasóleo Simples para 2025, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) da Municípia - Empresa de Cartografia e

Sistemas de Informação, E.M., S.A, para as viaturas e equipamentos da frota municipal, com o preço base de 165.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 38.088,00€, num total de 203.688,00€, pelo prazo de execução de 1 ano, nos termos do artigo 36º do CCP; -----

2. Aprovar, nos termos do artigo 38º, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, nos termos do artigo 258º ambos do CCP; -

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste procedimento: o convite e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao procedimento e à natureza da aquisição a realizar. -----

----- Ponto três - doze: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE

PAGAMENTOS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação a seguinte proposta dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco: -----**

Os Vereadores da CDU entendem que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem feito uso das autorizações de pagamento permanentes que lhe foram conferidas de uma forma abusiva e sem fundamento, para além de não prestar contas dessa autorização ao órgão delegante. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 3 de Novembro de 2021 que deliberou autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a proceder a pagamentos permanentes, devendo todos os pagamentos em causa passar pelo escrutínio da Câmara Municipal. -----

A Presidente da Câmara passou a palavra aos Vereadores da CDU. -----

Os Vereadores da CDU entendem que a Sra. Presidente da CM tem feito uso das

autorizações de pagamento permanentes que lhe foram conferidas de uma forma abusiva e sem fundamento, para além de não prestar contas dessa autorização ao órgão delegante. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a deliberação da Câmara Municipal de 3/11/2021 que deliberou autorizar a Sra. Presidente da CM a proceder a pagamentos permanentes, devendo todos os pagamentos em causa passar pelo escrutínio da Câmara Municipal. -----

Esta foi a nossa proposta de agendamento, e temos conhecimento de que a deliberação a que nos deveríamos ter referido seria a de dia 11 de janeiro de 2024 com igual teor. -----

No entanto, para a nossa solicitação, a data da deliberação não é determinante. Sra. Presidente, os eleitos da CDU, solicitam que mensalmente nos seja fornecida uma relação de despesas que tenha autorizado no âmbito da referida deliberação, valores totais por alínea. -----

Sra. Presidente, com o seu compromisso de aceitação da nossa solicitação, iremos votar contra a revogação da deliberação de 11/01/2024 lembrando, que igual deliberação será proposta em janeiro de 2025. -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou que podia mas não ficou espantado com o pedido de introdução do ponto na ordem do dia, pois à muito tempo que eu ia fazendo avisos e ressalvas, pois o poder local é poder que nos é concebido pelo povo mas como em tudo na vida, tem um principio, um meio e um fim e entre as 3 fases, tem muitas entre linhas. -----

Deste modo o meu voto é favorável as intenções do ponto e aproveito para revogar o meu sentido de voto nos seguintes pontos: -----

- a, i, l.. -----

Face ao teor da intervenção do Vereador Marco Calhau a Senhora Presidente da Câmara Municipal suspendeu os trabalhos por cinco minutos. -----

Decorridos os cinco minutos de suspensão, foram retomados os trabalhos, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmado que discordava totalmente da posição que estava a ser adotada pelos vereadores da CDU, nomeadamente dos fundamentos que estavam na origem da proposta de agendamento. Quanto à nova proposta apresentada informou que não tinha qualquer problema em fazer chegar aos senhores vereadores, todos os meses, o mapa de pagamentos efetuados pela autarquia e que, nesse sentido, iria fazer chegar aos senhores vereadores, na primeira reunião de cada mês, o mapa de pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no mês anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 4 votos contra da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço do Senhor Vice-Presidente António Joaquim Tavares Ferreira, ambos do Partido Socialista e dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária e 1 voto a favor do Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras do Partido Socialista.--

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

O Vereador Marco Calhau referiu em relação ao Despacho 222 – DAF/2024 - Construção da Oficina da Criança em Mora - Trabalhos Complementares: ----- Sra. Presidente, recordamos que estamos perante mais uma despesa a incluir no

custo total da oficina da criança. -----

O Vereador Hugo Carreiras, solicitou as seguintes questões: -----

Ajuste direto ad-33-24 - Na anterior reunião fiz a questão e continuo a aguardar a mesma e repito, porque somente uma empresa foi consultada? Neste assunto se estamos a falar de um estudo hidrogeológico das captações subterrâneas, não pondo em causa o conhecimento nem brio profissional do técnico escolhido contudo porque razão o gestor do contrato não é o técnico superior afeto ao serviço?

Despacho 227 – daf / 2024 mais uma alteração, a 12 alteração orçamental, todas as reuniões de cmm há alterações orçamentais, uma grande demonstração do planeamento ou falta do mesmo. -----

Consulta previa cp-44-24 – Que trabalhos complementares? -----

Mais referiu que em praticamente todas as reuniões de Câmara existiam Alterações Orçamentais, porquê? -----

A Presidente da Câmara informou que havia várias propostas. -----

Em relação ao despacho 227 – 12.^a Alteração Orçamental, referiu que por vezes era necessário ajustar alguma rubrica, não temos outra solução, não fazemos de animo leve, referiu. -----

No que diz respeito ao despacho referente à Oficina da Criança – Trabalhos complementares, a Presidente informou que estes Trabalhos Complementares tinham a ver com a Cobertura desta Obra, pois este edifício não apresentava nenhum tipo de segurança, tendo chegado à conclusão através de reunião com os técnicos que esta seria a opção mais rentável. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: PROPOSTA DE TAXAS A FIXAR NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) PARA 2024:**

Presente proposta da **Presidente da Câmara Municipal**, de Taxas a Fixar no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) para 2024. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal, o seguinte para vigorar no ano 2024: -----

a) Fixar em 0,3% a taxa a aplicar aos prédios urbanos, nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, conjugado com a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação; -----

b) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação; -----

c) Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens; -----

d) Ao abrigo do n.º 9, do art.º 112º do Código do IMI, majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo, da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido; -----

e) Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com o seguinte: -----

- 1 dependente a cargo - 30€ de dedução fixa. -----

- 2 dependentes a cargo - 70€ de dedução fixa. -----

- 3 ou mais dependentes a cargo - 140€ de dedução fixa. -----

f) Para efeitos do cumprimento dos nºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no nº 14 do mesmo artigo; -----

g) No cumprimento do disposto no nº 14 do art.º 112º do Código do IMI, estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a presente proposta, propôr à Assembleia Municipal no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as taxas do IMI para vigorar em 2024, conforme a proposta apresentada pela Presidente da Câmara. -----

----- Ponto quatro - três: PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) PARA 2025: Presente proposta da **Presidente da Câmara Municipal**, de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para 2025. -

Considerando que: -----

1. A Lei nº 73/2013, no nº 1, do seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos

residentes em território português, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----2.

Atento o suprarreferido, a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com características socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC; -----

3. A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150.000,00; -----

4. No atual modelo de financiamento das autarquias locais e tendo presente a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Mora intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho. -----

Face ao exposto e à evidente importância do produto da derrama como fonte de financiamento das atividades da autarquia, sem nunca descurar a importância que o tecido empresarial tem no desenvolvimento do nosso Concelho, propõe-se à Câmara Municipal, para que esta proponha à Assembleia Municipal, o seguinte:

a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09, lançar em 2025 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC; -----

b) Ao abrigo do nº 24 do art.º 18º da mesma Lei, e até que seja aprovado o regulamento previsto no nº 2, do artigo 16º, da suprarreferida lei, propor o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil

euros (150.000,00€). -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte: -----

a) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09, lançar em 2025 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC; -----

b) Ao abrigo do n.º 24 do art.º 18º da mesma Lei, e até que seja aprovado o regulamento previsto no n.º 2, do artigo 16º, da suprarreferida lei, propor o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros (150.000,00€). -----

----- Ponto quatro - quatro: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE MORA NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL

PARA 2025: Presente proposta da **Presidente da Câmara Municipal**, de Fixação da Participação variável do Município de Mora no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial para 2025. -----

Considerando que: -----

1. O n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada

sobre a respetiva coleta líquida das deduções; -----

---2. O nº 2 desse mesmo artigo, estabelece que essa participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a participação variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial para 2025, fixando-a em cinco por cento (5%), devendo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, tal como estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a participação variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial para 2025, fixando-a em cinco por cento (5%), devendo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, tal como estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- **Ponto quatro - cinco: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL**

DE DIREITOS DE PASSAGEM NO ANO DE 2025: Presente proposta da **Presidente da Câmara Municipal**, de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2025. -----

Considerando que: -----

1. A Lei das Comunicações Eletrônicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, no seu artigo 169.º, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrônicas e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei supramencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, devendo o referido percentual ser aprovado, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25 %; ----

3. O n.º 4 do mesmo preceito legal, determina que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu

pagamento; -----

---4. Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes, as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações. -----

Assim, face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Mora, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a fixação da Taxa

Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Mora, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

----- **Ponto quatro - seis: SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORA/CABEÇÃO -**

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação do Gabinete de Apoio à **Presidência e Vereação** informando que o presente o pedido de cedência de transporte municipal da Sociedade Columbófila Mora/Cabeção, para as provas previstas no campeonato desportivo 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Sociedade Columbófila Mora/Cabeção, para as provas previstas no campeonato desportivo 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Sociedade Columbófila Mora/Cabeção, para as provas previstas no campeonato desportivo 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----A

cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

--- **Ponto quatro - sete: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - APOIO FINANCEIRO**: Presente informação

do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

a. O disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora;-----

b. Os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos artigos 5.º, 10.º, 14.º e 15.º; -----

c. Deliberações registadas em anos anteriores, em que foi atribuído à Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas o valor respeitante às rendas pagas ao Município de Mora pela colocação da antena de comunicações no depósito de água de Brotas; -----

d. Segundo deliberação de Câmara Municipal datada de 21/07/2021 foi doado à referida Associação o valor respeitante ao ano 2020 e 1.º semestre de 2021; ----

e. A autarquia recebeu no 2.º semestre de 2021, no ano 2022 e ano 2023 um total de 9.138,54 (nove mil cento e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) conforme documentação justificativa que se junta em anexo; -----

Propõe-se, com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, que a Câmara Municipal de Mora delibere conceder à Associação Protetora da Casa de

Repouso dos Reformados de Brotas, o valor de €9138,54 (nove mil cento e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) a título de doação. -----

A Câmara Municipal de Mora, com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, deliberou por unanimidade conceder à Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas, o valor de € 9138,54 (nove mil cento e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) a título de doação. -----

----- **Ponto quatro - oito: INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Câmara Municipal de Mora tem neste momento em vigor o Regulamento do Cartão Municipal Jovem, publicado através do Aviso n.º 12235/2019, no Diário da República, 2.ª série, Parte H, a 30 de julho de 2019; -----

b. Pretende-se efetuar alterações ao conteúdo do Regulamento do Cartão Municipal Jovem, nomeadamente para ampliação do universo dos seus beneficiários, criação de mais benefícios além dos atualmente atribuídos e eventual uniformização de regulamentos; -----

c. Nos termos do artigo 98.º do CPA, os órgãos responsáveis pela elaboração dos projetos de regulamento devem emitir deliberação sobre o início do procedimento de elabora do regulamento; -----

d. Dessa deliberação, que deve ser publicitada no sítio de Internet do Município de Mora, deve ter os seguintes elementos: -----

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento; -----

- data em que o mesmo se iniciou; -----

- objeto; -----

- forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

e. Deverá ser designado um trabalhador responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Jovem; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gap@cm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora; -----

4. Designar a Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Dra. Isabel Garcia, como responsável pelo procedimento, nos termos definidos na alínea e) dos presentes considerandos.--

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou

por unanimidade o seguinte: -----

1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Jovem; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gap@cm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora; -----

4. Designar a Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Dra. Isabel Garcia, como responsável pelo procedimento, nos termos definidos na alínea e) dos presentes considerandos. -----

----- **Ponto quatro - nove: ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES DE MORA -**

APOIO FINANCEIRO: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação dos Caçadores de Mora é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a promoção e valorização de atividades relacionadas com a caça; -----

b. A Câmara Municipal de Mora promove ao longo do ano diversas iniciativas, nomeadamente a Mostra Gastronómica de Caça, cuja edição XXIX ocorrerá entre os próximos dias 30 de novembro a 7 de dezembro. -----

c. Nos dias 7 e 8 de dezembro, Mora receberá um concurso de apuramento da

zona sul para o Campeonato Nacional de Santo Huberto, concurso esse, este ano, integrado no evento da autarquia; -----

d. A Associação de Caçadores de Mora disponibilizou-se em colaborar com a Câmara Municipal de Mora na organização da XXIX Mostra Gastronómica da Caça, nomeadamente na organização do concurso melhor descrito no ponto anterior; -----

Assim, pelas razões de facto supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Caçadores de Mora, no valor de €1.100 (mil e cem euros), pela sua participação na organização da iniciativa integrada na XXIX Mostra Gastronómica de Caça (a saber: concurso de apuramento da zona sul para o Campeonato Nacional de Santo Huberto). -----

A Câmara Municipal, pelas razões de facto supra aduzidas, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Caçadores de Mora, no valor de €1.100 (mil e cem euros), pela sua participação na organização da iniciativa integrada na XXIX Mostra Gastronómica de Caça (a saber: concurso de apuramento da zona sul para o Campeonato Nacional de Santo Huberto). -----

----- **Ponto quatro - dez: REVOGAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Presente informação do Ga-

binete de Apoio à Presidência, enviando para deliberação a seguinte proposta dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco: -----

Em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se remeter a deliberação do órgão executivo, em conformidade

com o pedido apresentado pelos Srs. Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, a revogação da deliberação de Câmara Municipal de 3/11/2021 que deliberou delegar competências na Sra. Presidente da Câmara Municipal. -----

Anexa-se ao presente agendamento pedido dos Srs. Vereadores e deliberação objeto de discussão. -----

O Vereador Marco Calhau, apresentou a seguinte intervenção: -----

Os Vereadores CDU entendem que a Sra. Presidente da Câmara Municipal tem usado as competências que lhe foram delegadas de forma abusiva e sem prestar contas ao órgão delegante. Entendem que a propósito da delegação de competências tem usado do poder de uma perspectiva do "posso, quero e mando". Assim, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a deliberação de CM de 3/11/2021 que deliberou delegar competências na Sra. Presidente da Câmara Municipal avocando todas as competências então delegados para a Câmara Municipal. -----

Sra. Presidente, as competências são delegadas em si, podendo subdelegar para que seja exequível fazer a gestão da Câmara. Mas não tem que ser assim, as referidas competências são delegadas por este órgão, que tem a responsabilidade quando as mesmas não sejam delegadas, de as exercer e fazer cumprir. Tal forma de organização torna-se difícil, e coloca dificuldades ao normal funcionamento da Câmara. -----

Não pretendem os eleitos da CDU criar dificuldades, temos mantido uma postura de colaboração, com sugestões, temos feito alertas e consideramos que a utilização do procedimento adjudicação tem sido usado como procedimento normal, quando deveria ser usado apenas em recurso. -----

Assim propomos que a competência "Aprovar os projetos, programas de

concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba - (alínea F) do nº 1 do art. 33º”, conforme a deliberação anterior, seja revogada, mantendo a Sra. Presidente a todas as outras competências descritas no documento ainda em vigor. -- Deve, a partir do momento da aprovação da referida proposta, a competência ser da Câmara e não da sua Presidente. -----

O Vereador Hugo Carreiras, referiu que poderia tecer as mesmas palavras que teceu no ponto 3.12 pois as mesmas refletem em pleno também este ponto e nesse sentido acompanho as intenções dos pontos propostos pela CDU com voto favorável e revogo o meu sentido de voto nos seguintes pontos que não estejam contemplados acima: -----

- 1, 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13 e 19. -----

Considerando que a proposta apresentada em sede de reunião pelos senhores vereadores da CDU diferia da proposta remetida aos restantes membros do órgão executivo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal colocou à aprovação a alteração da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da CDU que previa inicialmente a revogação de todas as competências delegadas na senhora presidente para a revogação apenas do seguinte ponto da referida deliberação: “Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba - (alínea F) do nº 1 do art. 33º”, mantendo a Sra. Presidente todas as outras competências descritas no documento ainda em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar que fosse alterada a proposta de agendamento em conformidade com o parágrafo anterior.----

Colocado o ponto a deliberação foi o mesmo aprovado por maioria com 2

abstenções da Presidente da Câmara, Paula Chuço e Vice-Presidente, António Ferreira e 3 votos a favor dos Vereadores Marco Calhau, Luís Branco e Hugo Carreiras. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Como havia público presente a Presidente da Câmara passou-lhe a palavra. -----

- **Uma munícipe** tomou a palavra, informou a Câmara e pediu a resolução do seu problema em relação à parte traseira da sua adegã, relativamente aos estacionamentoos que lhe causam grande dificuldade em aceder ao seu contentor da água e da luz. -----

A Presidente da Câmara tinha conhecimento deste problema e informou a munícipe que iriam analisar esta situação. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 18 horas e 30 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

